

**DECRETO Nº 22.452, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 113.502.498,65 (Cento e treze milhões, quinhentos e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 113.502.498,65 (Cento e treze milhões, quinhentos e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Anexo I deste Decreto que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.